



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N^o 008/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 01/95

Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, institui a Gratificação de Atividade Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1^o - Os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a IV desta Resolução, consoante o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2^o - Fica instituída a Gratificação de Atividade Legislativa devida aos servidores da Câmara Municipal integrantes do Plano de Carreiras (Lei Complementar n^o 05, de 19 de julho de 1993).

Parágrafo Único. A Gratificação de que trata este artigo será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor.

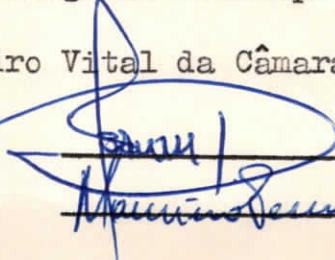
Art. 3^o - O valor da remuneração do Assessor da Câmara, símbolo CC-1, criado pela Lei n^o 643, de 07 de abril de 1994, fica equiparado ao valor da remuneração do cargo de igual denominação e símbolo, no âmbito de Poder Executivo.

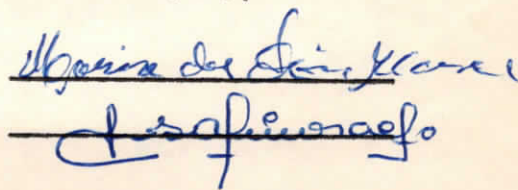
Art. 4^o - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação do Orçamento do Município.

Art. 5^o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado quanto ao efeito financeiro, que retroage a 1^o de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 1^o de março de 1995.

MESA DIRETORA:

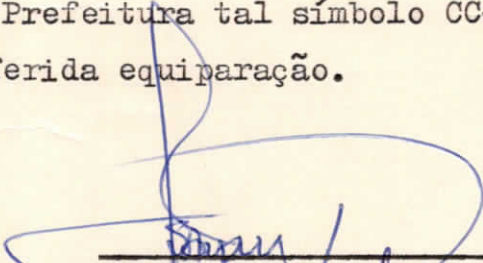

Maurício José da Silva


José Afonso

J U S T I F I C A Ç Ã O

Propomos através do presente Projeto de Lei, o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo a partir de 1º de janeiro de 1995, na base de 25% (vinte e cinco por cento). A forma de mudança do referido diploma legal para concessão de tal reajuste por meio de resolução em vez de lei, bem como a instituição da referida Gratificação, decorre de orientação do IBAM (Parecer nº 172/95), cuja gratificação tem por objetivo instituir uma complementação de vencimento para que a menor remuneração de servidor da Câmara não seja inferior ao Salário Mínimo (R\$ 70,00). Por outro lado, a presente proposição trata da equiparação do valor da remuneração do cargo de Assessor da Câmara, símbolo CC-1, no valor da remuneração do cargo de igual denominação e símbolo existente na Prefeitura. Isto porque, atualmente na Câmara a remuneração do CC-1 é de R\$ 114,02, enquanto que na Prefeitura tal símbolo CC-1 é de R\$ 136,08. Daí se justificar a referida equiparação.

MESA DIRETORA:



Reia dos Reis

Américo

de Almeida

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

C A R G O	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/02/95			
		VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL (R\$)
			%	(R\$)	
ASSESSOR	CC-1	113,41	50	56,71	170,12

ANEXO II

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Técnico de Nível Superior	CC	NS-10	175,13
		NS-09	166,78
		NS-08	158,86
	B	NS-07	151,34
		NS-06	144,18
		NS-05	137,34
	A	NS-04	130,79
		NS-03	124,53
		NS-02	120,14
		NS-01	112,95

ANEXO III

CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL(R\$)
Assistente Administrativo	C	NM-10	107,19
		NM-09	102,09
		NM-08	97,23
	B	NM-07	92,61
		NM-06	88,20
		NM-05	84,00
	A	NM-04	80,01
		NM-03	76,19
		NM-02	72,55
NM-01		69,10	
Assistente Legislativo	C	NM-10	96,09
		NM-09	91,53
		NM-08	87,16
	B	NM-07	83,01
		NM-06	79,05
		NM-05	75,29
	A	NM-04	71,71
		NM-03	68,30
		NM-02	65,33
NM-01		61,95	

ANEXO IV

CARREIRA: SERVIÇOS GERAIS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL(R\$)
Agente de Serviços Gerais	C	NB-10	77,48
		NB-09	73,79
		NB-08	70,26
	B	NB-07	66,96
		NB-06	63,75
		NB-05	60,73
	A	NB-04	57,80
		NB-03	55,05
		NB-02	52,48
NB-01		50,00	

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para examinar parecer. Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature]
José Sally de Araújo
Presidente

Ao Relator, Vereadora Maria Das Dóres Mascena, para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/95. Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature]
Presidente da C.L.J.H.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição. Sala das Sessões, em 06/03/95
[Signature]
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 01/95

PARECER Nº 03/95

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature] Presidente
[Signature] Favor
[Signature] Favor
[Signature] Membro

O Projeto de ^{Resolução} Lei nº 01/95 foi tido com o rejeitado na forma regimental. Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature]
José Sally de Araújo
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para examinar parecer. Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature]
José Sally de Araújo
Presidente

Ao Relator, Vereador Doralice Medeiros, para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/95. Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature]
Presidente da C.F.O.O.S.P.

O meu parecer é pela reprovação da referida proposição. Sala das Sessões, em 06/03/95
[Signature]
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Resolução nº 01/95

PARECER Nº 02/95

Somos de parecer contrário a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 06/03/95

[Signature] Presidente
[Signature] Contra
[Signature] Contra
[Signature] Membro